



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO



PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO 2019
PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

São Luís
2018



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GABINETE DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 114/GAB. CMDO/2018.

EDITA AS NORMAS E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO PARA O ANO DE 2019.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, por intermédio da Diretoria de Ensino e Pesquisa da Corporação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 10.230 de 23 de abril de 2015 (Lei de Organização Básica do CBMMA), resolve:

Art. 1º – **Aprovar o Edital nº 001/2018/CMCB**, considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes no Corpo Discente do Colégio Militar 2 de Julho para o Ano Letivo de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Quartel em São Luís, 22 de outubro de 2018.


CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO – CEL. QOCBM
COMANDANTE GERAL DO CBMMA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO
(Criado pela Lei nº 8.356 de 26 de dezembro de 2005)
(Conveniado à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão)

EDITAL Nº 001/2018- CMCB

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, toma público o presente edital, que versa sobre o Processo Seletivo de Admissão 2019 para o Ensino Fundamental e Médio afim de regular a execução do exame de admissão, taxa de inscrição, quantidade de vagas e relação dos assuntos do exame intelectual, referentes ao processo seletivo para matrículas de novos alunos em 2019 no Colégio Militar 2 de Julho.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital nos sites do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (cbm.ssp.ma.gov.br) e do Colégio Militar 2 de Julho (www.cmc2dejulho.com.br), e na portaria da escola localizada na Avenida dos Franceses, s/nº, Vila Palmeira.

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

1.3. No ato da inscrição o candidato deverá informar o endereço completo, além de e-mail, telefone fixo e celular (se houver).

1.4. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade do Comando do Colégio Militar 2 de Julho.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o ano letivo de 2019, serão oferecidas 134 (cento e trinta e quatro) vagas distribuídas entre o ensino médio e fundamental, ou seja, comunidade, dependente de bombeiro militar do Estado do Maranhão, músicos, oriundos dos programas sociais mantidos pelo Corpo de Bombeiros, conforme quadros de distribuição abaixo:

I - Quadro de Distribuição de Vagas – ENSINO FUNDAMENTAL II

| MODALIDADE | ANO | TURNO | DEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR | COMUNIDADE | BOMBEIRO MIRIM | BANDA DE MÚSICA | VAGAS |
|--------------|-----|----------|--------------------------------|------------|----------------|-----------------|-------|
| FUNDAMENTAL | 6º | MATUTINO | 30 | 30 | 10 | - | 70 |
| | 7º | MATUTINO | 04 | 04 | 03 | 04 | 15 |
| TOTAL | | | 34 | 34 | 13 | 04 | 85 |

II - Quadro de Distribuição de Vagas – ENSINO MÉDIO

| MODALIDADE | ANO | TURNO | DEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR | COMUNIDADE | ORIUNDO CMCB II, III, IV e VI | BOMBEIRO MIRIM | BANDA DE MÚSICA | VAGAS |
|--------------|-----|------------|--------------------------------|------------|-------------------------------|----------------|-----------------|-------|
| ENSINO MÉDIO | 1 | VESPERTINO | 05 | 05 | 04 | 02 | 04 | 20 |
| | 2º | VESPERTINO | 05 | 05 | - | 02 | 04 | 16 |
| | 3º | VESPERTINO | 05 | 05 | - | 03 | - | 13 |
| TOTAL | | | 15 | 15 | 04 | 07 | 08 | 49 |

2.2. As 12 (doze) vagas para composição do quadro de músicos do CMCB, distribuídas nos quadros I e II do Item 2, serão preenchidas distribuídas de acordo com a disponibilidade de vagas por instrumento, conforme indicado abaixo:

III – Quadro de Instrumentos

| ORD | INSTRUMENTOS | QUANTIDADE DE VAGAS |
|-----|------------------|---------------------|
| 01 | BAIXO ELÉTRICO | 01 |
| 02 | BOMBARDINO | 01 |
| 03 | GUIARRA ELÉTRICA | 01 |
| 04 | TROMBONE DE VARA | 02 |
| 05 | TROMPETE | 01 |
| 06 | TROMPA | 01 |
| 07 | SAXOFONE TENOR | 01 |
| 08 | VIOLA CLÁSSICA | 01 |
| 09 | VIOLONCELO | 01 |
| 10 | TÍMPANOS | 01 |
| 11 | TUBA | 01 |
| | TOTAL | 12 |

2.3. O candidato músico optará no ato de sua inscrição, por um dos instrumentos listados no quadro de instrumentos.

2.4. As 12 (doze) vagas, as quais serão exclusivas para o quadro de músico da Banda Musical D. Pedro II, conforme os quadros I e II do item 2, em que NÃO será adotado o critério de 50% (cinquenta por cento) para dependentes de bombeiros ou comunidade, porém o critério de habilidade musical para aquele instrumento, uma vez que a escola absorverá o músico pronto e não o músico a aprender.

2.5. Ficarão reservados para os dependentes legais dos servidores Bombeiros Militares do Estado do Maranhão e funcionários civis do CMCB 50% (cinquenta por cento) do total das vagas existentes e os outros 50% (cinquenta por cento) das vagas ficam destinadas à comunidade.

2.6. Os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental oriundos dos Colégios Militares 2 de Julho do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, que desejarem pleitear uma das vagas para o 1º ANO DO ENSINO MÉDIO no Colégio Militar 2 de julho em São Luís, deverão fazer o PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO 2019, nos termos deste edital, equiparando-se aos DEPENDENTES DE BOMBEIRO, assim concorrendo nos 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas para tal.

2.6.1. Ficará reservado uma vaga para o melhor aluno oriundo de cada Colégio Militares 2 de Julho das Unidades II, III, IV e VI a ser indicado pelo comandante da respectiva unidade. Sendo avaliada a média aritmética, formadas entre as médias finais do 9º ano do ensino fundamental e a média de comportamento disciplinar. Devendo obrigatoriamente a indicação vir instruída por documentação que comprove a observância aos critérios estabelecidos neste item.

2.7. Os filhos dos militares das forças armadas e dos policiais militares concorrerão às vagas destinadas à comunidade.

2.8. Define-se DEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR os descendentes em linha reta, ou seja, os filhos dos Bombeiros Militares, ou aquele que está sob a guarda, de caráter temporário, ou definitivo, dos servidores bombeiros militares do Estado do Maranhão, conforme prescrito no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e no Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O Colégio Militar 2 de Julho (CMCB) disponibilizará, no seu endereço eletrônico, para consulta e impressão, este Edital, que contém as normas pormenorizadas sobre o processo seletivo.

3.2. Para o Processo Seletivo 2019, não haverá uma central de inscrições no CMCB como nos anos anteriores, sendo as inscrições realizadas *exclusivamente* acessando os sites do Colégio Militar 2 de Julho (www.cmcb2dejulho.com.br) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão (cbm.ssp.ma.gov.br) conforme cronograma de eventos (APÊNDICE A).

3.3. O PERÍODO DE INSCRIÇÃO SERÁ DO DIA 29 DE OUTUBRO A 12 DE NOVEMBRO DE 2017, tendo como última data para pagamento o dia 13 de novembro de 2017, através do boleto bancário.

3.4. **NO ATO DA INSCRIÇÃO** o candidato deverá fornecer todas as informações necessárias para a validação da inscrição no Processo Seletivo 2019, que constará no site, bem como a rigorosa observância das regras constantes neste edital, e ainda:

- a. Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;
- b. Fornecer o número do CPF do candidato;
- c. Fornecer o número da carteira de identidade (RG) do candidato;
- d. Fornecer o número do RG e CPF dos responsáveis legais;
- e. Informar endereço completo com unidade consumidora e CEP;
- f. Para dependentes diretos de bombeiros militares e funcionários civis do CMCB, independente de ser filho legítimo ou não, deverá comprovar a dependência na forma da lei, comprovando-a na matrícula, caso classificado dentro do número de vagas, com os SEGUINTE DOCUMENTOS:

f.1. **CERTIDÃO DE NASCIMENTO E/OU;**

f.2. **DOCUMENTO EXPEDIDO PELO PODER JUDICIAL QUE COMPROVE DEPENDÊNCIA DO CANDIDATO**, conforme a legislação vigente no Brasil;

g. Efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) no ato da inscrição para custear despesas com a aplicação do processo seletivo;

h. Ficha de inscrição devidamente preenchida;

i. Os candidatos oriundos de Colégios Militares 2 de Julho, do Estado do Maranhão, que irão concorrer como dependente de Bombeiro Militar, devendo comprovar, no ato da matrícula a origem do 9º ano dos CMCB II, III, IV e VI, com documento assinado pelo Comandante do Colégio Militar 2 de Julho, de origem, (conforme modelo do APÊNDICE E), declarando tal situação.

j. Não ter sido excluído de qualquer escola e/ou colégio militar.

k. As vagas destinadas a categoria bombeiro mirim, somente deve se inscrever, candidatos que estejam participando do programa mantido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão.

3.5. O candidato, seja do gênero masculino ou feminino, deverá satisfazer os requisitos, a serem comprovados no período da MATRÍCULA referente ao presente Processo Seletivo, conforme o item 12 deste edital.

4. DAS ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O requerimento de inscrição eletrônico deverá ser preenchido acessando os sites (www.cmcb2dejulho.com.br e cbm.ssp.ma.gov.br), EXCLUSIVAMENTE, por um dos responsáveis legais pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda ou tutela) e dirigido ao Comandante do Colégio Militar 2 de Julho, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo (APÊNDICE A).

4.2. A confirmação da inscrição será disponibilizada através do e-mail do candidato, com um link para pagamento e/ou impressão do boleto.

4.3. Ao solicitar a inscrição, o responsável legal estará autorizando a participação do candidato no Processo Seletivo de Admissão ao CMCB e **atestando sua obediência às exigências do Processo Seletivo**, não lhe assistindo direito a ressarcimento da taxa de inscrição, decorrente de insucesso do candidato ou de não aproveitamento por falta de vagas.

4.4. O candidato deverá escolher uma das categorias a qual concorrerá, sendo DEPENDENTES DE BOMBEIROS aqueles elencados nos itens 2.6 e 2.8 deste edital, e os demais candidatos concorrerão dentro das vagas destinadas à COMUNIDADE.

4.5. Considera-se que o responsável legal do candidato, ao efetivar a inscrição do seu dependente na internet, neste ato, formaliza o requerimento de inscrição dirigido ao comandante, sendo necessário ainda que o candidato satisfaça aos itens constantes neste edital.

4.6. A documentação apresentada e a taxa de inscrição paga, somente terão validade para o Processo Seletivo de Admissão 2019.

4.7. Compete ao Diretor de Ensino e Pesquisa do CBMMA e ao Comandante do Colégio Militar 2 de Julho o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

4.8. Não caberá recurso sobre indeferimento de inscrição relacionado ao descumprimento do previsto no item 3.4 e suas alíneas.

5. DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1. Durante a inscrição pela internet o candidato preencherá o formulário de Inscrição, mediante o qual será gerado o boleto bancário, devendo efetuar o pagamento conforme o calendário (APÊNDICE A), no valor de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, até o vencimento do dia 13 de novembro de 2018.

5.2. Nenhum pagamento da inscrição será realizado no Colégio Militar 2 de Julho, sendo feito apenas via boleto bancário.

5.3. Em até 48h, após o pagamento da taxa de inscrição, será enviado um e-mail de confirmação do pagamento.

6. DO PEDIDO PARA ALTERAÇÃO/CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

6.1. O candidato, através do seu representante legal, poderá solicitar alteração e/ou correção de dados cadastrais no período de 19 e 20 de novembro de 2018, mediante apresentação dos documentos comprobatórios das respectivas solicitações e da inscrição no certame.

6.2. O pedido deverá ser dirigido a Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Admissão 2019, de acordo com o modelo constante neste edital (APÊNDICE B).

6.3. Não será admitida em nenhuma hipótese inscrição do candidato durante este período.

6.4. O parecer dos pedidos de alteração/correção de dados cadastrais serão fixados na portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho a partir do dia 21 de novembro de 2018, onde não serão aceitos mais pedidos de alteração/correção de dados.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo de Admissão 2019 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas, conforme quadro demonstrativo de vagas constante no Item 2.

7.2. Da decisão que considerar reprovado ou desclassificado, ao candidato não caberá recurso.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, pelo site da escola e do corpo de bombeiros, a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo. Os locais de aplicação das provas serão dados a conhecer somente via internet, para consulta pelo próprio candidato, durante os três dias que antecederem à realização das provas.

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. A Comissão Examinadora será composta por cinco profissionais designados pelo Comandante do Colégio Militar 2 de Julho, tendo o comandante da escola como presidente, podendo ainda contar com uma assessoria técnica.

8.2. Não poderão participar da Comissão Examinadora, nem trabalhar no Processo Seletivo como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o 3º grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

9. DAS PROVAS

9.1. As provas do Processo Seletivo serão aplicadas em duas fases para os candidatos músicos e em uma única fase para os demais candidatos:

9.2. PROVA PRÁTICA DOS CANDIDATOS MÚSICOS - dia 05 de dezembro de 2018.

9.2.1. O candidato que concorrerá às vagas para a Banda Musical D. Pedro II deverá comparecer no dia e local determinado para a prova prática com antecedência mínima de 30 minutos, portando, obrigatoriamente e exclusivamente: documento de identidade com foto, comprovante de inscrição, instrumento musical e duas músicas na partitura (popular e dobrado) de sua escolha, de acordo com o APÊNDICE C.

9.3. O resultado da prova de aptidão musical será divulgado a partir do dia 07 de dezembro de 2018 no site do Colégio Militar 2 de Julho (www.cmcb2dejulho.com.br) e na portaria da escola.

9.3.1. Caso o candidato não compareça ou fique reprovado no exame prático de música, o mesmo concorrerá dentro do seu respectivo quadro (dependente de bombeiro ou da comunidade), nas vagas destinadas para os candidatos não músicos.

9.4. PROVA OBJETIVA (todos os candidatos) - dia 16 de dezembro de 2018 (domingo)

9.4.1. As provas objetivas serão baseadas nos conteúdos curriculares das disciplinas de matemática e língua portuguesa, de acordo com o conteúdo programático (APÊNDICE C).

9.4.2. As provas objetivas para o Ensino Fundamental II (6º e 7º ano) e Ensino Médio (1ª à 3ª série) serão compostas por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma, conforme quadro de distribuição abaixo:

| DISCIPLINAS | NÚMERO DE QUESTÕES |
|-------------------|--------------------|
| Língua Portuguesa | 20 |
| Matemática | 20 |
| Total | 40 |

9.5. O candidato terá sua presença confirmada quando no dia da prova objetiva assinar a lista de frequência.

9.6. As provas objetivas terão quatro horas de duração, tendo início previsto às 13h (horário local), momento em que os portões serão fechados.

9.7. No dia da realização da prova, não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões, às 13h, de acordo com o horário local.

9.8. Ao candidato que não comparecer às provas objetivas do Processo seletivo será atribuída a nota zero, perdendo o direito de matrícula.

9.9. Não haverá segunda chamada para as provas práticas e objetivas, nem será permitido que o(s) candidato(s) as façam fora do local designado.

9.10. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência de 30 minutos, portando, obrigatoriamente e exclusivamente: cartão de confirmação de inscrição e original do documento de identidade com foto.

9.11. Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral, CPF, crachás, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.12. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o acesso à sala da prova sem o documento de identidade com foto.

9.13. O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial, emitido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data de realização das provas.

9.14. Apenas será permitido o uso de Caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

9.15. Não será permitido o ingresso dos candidatos nas salas das provas portando relógios, máquinas calculadoras, rádio, telefone celular, bip ou similares.

9.16. Não será permitido o uso de lápis, grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

9.17. A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos recolhidos do candidato para permitir seu acesso à sala de prova.

9.18. O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo seletivo.

9.19. Para o registro das respostas dos quesitos das provas, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual o candidato deverá preencher seu nome, CPF e data de nascimento, sendo o único documento válido utilizado na correção eletrônica.

9.20. A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

a. Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com caneta esferográfica de tinta preta. Conforme a ilustração abaixo.



b. Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasuras ou mais de uma opção marcada.

9.21. É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da FOLHA RESPOSTA a qual não será substituída, em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato.

9.22. Não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada, rasurada ou com anotações, tendo como consequência a eliminação do candidato.

9.23. Iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala nas primeiras duas horas de prova, excetuando-se os casos de necessidades de atendimento médico de emergência, devidamente autorizados pelo Coordenador do setor de provas.

9.24. O candidato só poderá deixar o local de realização das provas transcorridas duas horas do seu início e os TRÊS últimos candidatos deverão permanecer em sala de aula, sendo liberados somente simultaneamente após a entrega da FOLHA DE RESPOSTA pelos três candidatos.

9.25. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova do Processo Seletivo antes da primeira hora do seu início, mediante assinatura do TERMO DE DESISTÊNCIA disponibilizado pelos fiscais de sala.

9.26. O Candidato somente poderá levar o seu Caderno de Prova ao deixar em definitivo a sala de provas nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término das provas.

10. DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

10.1. Em virtude da natureza do processo objetivo da prova e da apuração dos resultados por meio eletrônico, não será concedida revisão de provas e recontagem de pontos, cabendo, entretanto, recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo, julgamento ou gabarito oficial.

10.2. O gabarito oficial será divulgado no site da escola www.cmcb2dejulho.com.br, e fixado na Portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho a partir do dia 17 de dezembro de 2018 às 9h00min (segunda-feira).

10.3. O candidato, através do seu representante legal, poderá solicitar recursos quanto à formulação de questões e gabarito oficial no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a data de divulgação do resultado, ou seja, 18 e 19 de dezembro de 2018.

10.4. O pedido deverá ser dirigido a Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Admissão 2019, de acordo com o modelo constante neste edital (APÊNDICE D).

10.5. O parecer sobre os recursos será divulgado no site do Colégio (www.cmcb2dejulho.com.br) e fixado na Portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho a partir do dia 21 de dezembro de 2018, onde não serão aceitos recursos das soluções apresentadas.

10.6. Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1. Considerar-se-á APROVADO(A) o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo 40% (quarenta por cento) de acerto no somatório das questões.

11.2. O candidato que zerar qualquer uma das disciplinas, português e/ou matemática, estará ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.

11.3. Os candidatos aprovados serão CLASSIFICADOS por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos, de acordo com a quantidade de vagas destinada para o ano pleiteado.

11.4. Ocorrendo empate no resultado final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Examinadora, os seguintes critérios:

- a. For oriundo das Unidades II, III e IV do Colégio Militar 2 de Julho do CBMMA;
- b. For oriundo da Rede Pública de Ensino;
- c. Candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática;
- d. O candidato que tiver maior idade.

11.5. Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos com nota suficiente para aprovação, no respectivo quadro vacante.

11.6. A lista contendo a relação dos alunos aprovados e classificados no processo seletivo para ingresso no Colégio Militar 2 de julho, será divulgada nos sites www.cmcb2dejulho.com.br e cbm.ssp.ma.gov.br além de fixado na Portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho a partir do dia 04 de janeiro de 2019.

12. DA MATRÍCULA

12.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas, disponibilizadas no processo seletivo prescrito neste edital, farão suas matrículas no período de **08 a 10 de janeiro de 2019**, não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.

12.2. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos aos grupos de vagas, dentro do prazo estabelecido por este edital, será automaticamente eliminado e também impedido de realizar a sua matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

12.3. Para os candidatos excedentes, ao serem chamados, o período de matrícula, dias **15 e 16 de janeiro de 2019** não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.

12.4. São condições para matrícula no Colégio Militar 2 de Julho:

a. Aprovação nos exames de seleção, e;
b. Estar classificado dentro do número de vagas existentes;
c. Comprovar os requisitos para inscrição no seletivo, item 3.4, através da entrega dos seguintes documentos: histórico escolar ou declaração com situação aprovado(a) em série anterior a pleiteada no certame, fotocópia da certidão de nascimento ou documento do poder judiciário que decidiu sobre a guarda ou tutela, fotocópia da identidade, fotocópia do CPF, fotocópia do comprovante de residência com unidade consumidora e CEP, fotocópia do cartão do SUS, fotocópia da carteira de vacinação; 02 fotos 3x4 recentes, fotocópia da identidade e CEP do responsável e assinatura do termo de compromisso (APÊNDICE E);

d. A entrega da documentação indicada deverá ser realizada juntamente com apresentação de todos os documentos originais correspondentes as fotocópias;

e. A documentação do aluno deverá estar em apenas uma folha assim como a dos responsáveis para melhor conservação do meio ambiente pela quantidade de folha pela quantidade de documentação. Exemplo: Folha 1 – Documentação do Aluno; Folha 2 – Documentação do Pai; Folha 3 – Documentação da Mãe, etc. ISTO SOMENTE A TÍTULO DE SUGESTÃO;

f. Efetuar o pagamento da taxa de matrícula, no valor R\$ 70,00 (setenta reais);

g. Efetuar o pagamento da Agenda Escolar do CMCB/2019, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais);

h. Resma de papel padrão A4 (opcional), servindo para atividades pedagógicas no decorrer do ano;

i. A matrícula se concretizará de acordo com a precedência de chegada dos responsáveis dos candidatos aprovados no Colégio Militar 2 de Julho de acordo com o número de vagas existentes.

j. Os candidatos aprovados nas categorias dependente de bombeiro militar, oriundos de colégios CMCB II, III, IV e VI e programa bombeiro mirim, devem vir munido dos documentos que comprovem tais exigências para as categorias, conforme modelos contidos nos apêndices deste edital, abaixo discriminados:

j.1. Dependente bombeiro militar, conforme documentos exigidos na alínea “c”, acima;

j.3. Programa bombeiro mirim, além dos exigidos na alínea “c”, acima, deve trazer documento assinado pelo Coordenador de Programa sociais do Corpo de Bombeiros, conforme modelo do APÊNDICE F.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1. O candidato que for flagrado usando de meio fraudulento durante a realização das provas objetivas, **será eliminado**, devendo o fiscal tomar as seguintes medidas:

- a. Intervir de imediato;
- b. Preencher um formulário de apreensão de prova;
- c. Arrolar duas testemunhas e apreender objeto, caso exista;
- d. Retirar da sala e encaminhar ao coordenador local.

13.2. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas, contudo, para série da qual já tenha cursado em outro colégio e/ou para série diversa da pretendida, **será eliminado**, portanto, perdendo o direito a matrícula.

13.3. No campo destinado exclusivamente ao candidato, deve ser preenchido com o seu RG e CPF, não será aceita, em hipótese alguma, **sob pena de eliminação**, a utilização de CPF e RG do pai e/ou responsável.

13.4. O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais requisitos exigidos para matrícula, por omissão, adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, **será considerado inabilitado dentro do Processo Seletivo, e dele será eliminado**, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito neste edital. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responder inquérito policial, se houver indício de crime.

13.5. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas, que por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado para matrícula, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos dentro da categoria da qual participou no processo seletivo, dentro do prazo estabelecido por este edital, **será eliminado**, portanto, perdendo o direito a matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

14. DOS UNIFORMES

14.1. No Primeiro dia do ano letivo de 2019, o aluno deverá estar de posse dos uniformes do Colégio Militar 2 de Julho:

RELAÇÃO DOS UNIFORMES DO CMCB

| UNIFORMES DE TRÂNSITO | | UNIFORME INTERNO |
|--|--|---|
| UNIFORME DE PASSEIO | UNIFORME DE AGASALHO | UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA |
| <p>1. Meninos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Calça vermelha rubi escura com duas listras verticais cinzas; ✓ Sapato social preto; ✓ Camisa bege meia manga; ✓ Camiseta de malha vermelha meia manga; ✓ Meia social preta; | <p>1. Ensino Fundamental</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Calça de <i>tactel</i> vermelha rubi com listra lateral branca; ✓ Camiseta branca e vermelha com brasão da escola (no mínimo duas); ✓ Meia soquete branca; ✓ Tênis vermelho Padrão (“<i>all star</i>”); | <p>1. Meninos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Camisa sem manga (regata) de malha branca, com punhos e gola vermelha; ✓ Calção vermelho rubi (<i>tactel</i>) com listra lateral branca; ✓ Meia soquete branca; ✓ Tênis vermelho Padrão (“<i>all star</i>”). |

| | | |
|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> ✓ Cinto vermelho de lona em nylon com fivela e ponteira dourada; ✓ Boina francesa vermelha com distintivo CMCB. <p>2. Meninas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Saia ou calça vermelha rubi escura com duas listras verticais cinzas; ✓ Sapato social preto com salto médio; ✓ Camisa bege meia manga; ✓ Camiseta de malha vermelha meia manga; ✓ Meia calça cor da pele; ✓ Cinto vermelho de lona em nylon com fivela e ponteira dourada; ✓ Boina francesa vermelha com distintivo CMCB. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Gorro vermelho. <p>2. Ensino Médio</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Calça de <i>tactel</i> vermelha rubi com listra lateral; ✓ Camiseta vermelha e branca com brasão da escola (no mínimo duas); ✓ Meia soquete branca; ✓ Tênis vermelho Padrão (“<i>all star</i>”); ✓ Gorro vermelho. | <p>2. Meninas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Camisa sem manga (regata) de malha branca, com punhos e gola vermelha; ✓ Calção vermelho (côton) com listra lateral branca; ✓ Meias soquete brancas; ✓ Tênis vermelho Padrão (“<i>all star</i>”). |
|--|--|--|

14.2. Os alunos matriculados participarão da **Semana de adaptação** com o seguinte uniforme: calça jeans azul, camisa com manga na cor vermelha e tênis. Para o gênero feminino, a calça não poderá ser muito colada ao corpo.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da seleção estabelecidas no presente Edital.

15.2. Ao responsável legal do aluno matriculado no Colégio Militar 2 de Julho, é exigido o pagamento de doze parcelas, a título de contribuição mensal, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), administrado através da Associação Desportiva 2 de Julho.

15.3. A Seção de Comunicação Social (5ª Seção/EMG/CBMMA) e a Comissão Examinadora deverão envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

15.4. Os Comandantes de Batalhões, Diretorias, Seções do Estado Maior Serviços Médico e Odontológico, bem como os Comandantes de OBM's, deverão cuidar para que todos os seus comandados tomem conhecimento do processo seletivo para ingresso no Colégio Militar 2 de Julho.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo ou pelo Diretor de Ensino do CBMMA.

15.6. Este Edital entrará em vigor, na data de sua publicação.

Quartel em São Luís - MA, 22 de outubro de 2018.


CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO – CEL QOCBM
COMANDANTE GERAL DO CBMMA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO
(Criado pela Lei nº 8.356 de 26 de dezembro de 2005)
(Conveniada à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão)

APÊNDICE A

CRONOGRAMA DE EVENTOS

| EVENTO | DATAS | HORÁRIO | LOCAL |
|--|--------------------|--|--|
| Período de Inscrição. | 29/10 a 12/11/2018 | Todos os dias até às 23h59 do dia 12/11/2018 | Internet. |
| Pagamento da taxa de inscrição. | 29/10 a 13/11/2018 | Via boleto bancário | Outros. |
| Alteração/Correção de dados cadastrais | 19 e 20/11/2018 | - | Internet |
| Prova prática para candidatos músicos. | 05/12/2018 | 9h | CMCB. |
| Divulgação do resultado da prova de aptidão musical. | 07/12/2018 | 9h | CMCB |
| Prova de Matemática e Português. | 16/12/2018 | 13h | Conforme local a ser informado no site |
| Divulgação dos gabaritos das provas. | 17/12/2018 | 9h | Internet/CMCB |
| Pedido de recursos contra a correção de provas. | 18 e 19/12/2018 | Das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30 | CMCB. |
| Resposta aos pedidos de interposição de recursos contra a correção de provas. | 21/12/2018 | 9h | Internet. |
| Divulgação da relação de classificados | 04/01/2019 | 9h | Internet/CMCB |
| Reunião dos responsáveis dos alunos aprovados no Processo Seletivo. | 08/01/2019 | 8h | CMCB. |
| Matrícula dos novos alunos do CMCB 2 de Julho. | 08 a 10/01/2019 | 8h às 11h e das 14h às 17h | CMCB. |
| Divulgação da lista dos Excedentes, caso houver. | 12/01/2019 | 8h | Internet. |
| Reunião dos responsáveis dos alunos excedentes aprovados no Processo Seletivo. | 15/01/2019 | 8h | CMCB. |
| Matrícula dos alunos excedentes do CMCB 2 de Julho. | 15 e 16/01/2019 | 8h às 11h e das 14h às 17h | CMCB. |

APÊNDICE B



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO
(Criado pela Lei nº 8.356 de 26 de dezembro de 2005)
(Conveniada à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão)

PROCESSO SELETIVO
PARA ADMISSÃO NO
CMCB 2019

Formulário nº _____

Assinatura _____

(USO EXCLUSIVO DO CMCB)

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO/ CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

Dados alterados/corrigidos

Nome RG CPF Série/ano outros:

Identificação do candidato

Série/ano: _____ Número de inscrição: _____

Nome do candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nasc.: ____/____/____ Naturalidade: _____

Endereço: _____

Identificação do responsável do candidato

Nome do responsável: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____ - _____

Solicitação

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Admissão no CMCB.

Solicito a atualização/correção de meus dados cadastrais no Processo Seletivo de Admissão no CMCB 2019, de acordo com as informações acima.

São Luís, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do responsável

INSTRUÇÕES:

Preencha nos quadros acima SOMENTE os campos a serem alterados/corrigidos, destacando a correção. Exemplos: Maria Santos Silva, 13/01/2004

A correção dos dados cadastrais deverá ser solicitada tempestivamente à Comissão do Processo Seletivo do CMCB, pelo responsável legal do candidato mediante apresentação dos documentos comprobatórios das respectivas solicitações, conforme edital nº 001/2018.

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO/ CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO Nº _____ SÉRIE: _____ ANO: _____ Nº DO FORMULÁRIO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

DADOS ALTERADOS/CORRIGIDOS: () Nome () RG () CPF () Série/ano
() outros:
DATA DO PROTOCOLO: / /20 HORÁRIO: h min. ASS:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO
(Criado pela Lei nº 8.356 de 26 de dezembro de 2005)
(Conveniado à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão).

APÊNDICE C

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR ANO

6ª ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

LINGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (fábula, anedota, história em quadrinhos, carta pessoal); uso de sinais de pontuação; acentuação gráfica; divisão silábica; flexões de gênero e de número (substantivo e adjetivo); sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M (antes das letras P e B); sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA – Sistema de numeração decimal: agrupamento, valor posicional, composição e decomposição de números, estrutura do sistema de numeração decimal. Números Naturais: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão; Propriedades das operações; Expressões numéricas simples. Números fracionários: representação, frações menores, maiores ou iguais ao inteiro, comparação e ordenação. Adição e subtração com frações. Números decimais: ordenação, representação, comparação e ordenação. Adição e subtração com números decimais. Medida de tempo: dia, semana, mês, bimestre, semestre, ano, século, hora, minutos e segundos. Unidades de medida padronizadas: massa, capacidade, comprimento e medida de temperatura. Introdução ao tratamento da informação: leitura e interpretação de informações tabelas simples e gráficos. Interpretação, representação e resolução de situações problemas envolvendo dados apresentados em tabelas ou gráficos. Figuras geométricas espaciais: Associar ao cotidiano, Reconhecer e Associar às suas planificações.

7º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

LINGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (Poema, Anúncio, Cartum, Charge, História em quadrinhos); distinção entre letra e fonema; uso de sinais de pontuação; acentuação gráfica; grupos vocálicos (ditongo, tritongo, hiato); grupos consonantais e dígrafos; divisão silábica; classes de palavras ou gramaticais: pronome (pessoal, possessivo e demonstrativo) e verbo (identificação, flexões de pessoa/número/tempo/modo); sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M.

MATEMÁTICA – Sistema de numeração. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Divisibilidade: números primos, decomposição em fatores primos, MDC e MMC. Geometria: polígonos (triângulos e quadriláteros). Números Racionais: forma fracionária e decimal, operações com números racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação), resolução de problemas. Medidas: Unidades de medida de comprimento, de massa, de

capacidade, de superfície e volume, perímetro de um polígono, áreas das principais figuras planas (retângulo, quadrado, paralelogramo, triângulo e trapézio).

1º ANO - ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura, compreensão e interpretação textual (identificar e caracterizar o texto narrativo, o texto descritivo e o texto dissertativo); polissemia; denotação e conotação; figuras de linguagem (metáfora e comparação); Período Composto por Coordenação (identificação e classificação das orações coordenadas sindéticas e assindéticas); orações subordinadas adverbiais (identificação e classificação); sinal indicativo de crase; uso das palavras MAS/MAIS, MAL/MAU, HÁ/A, PORQUE, PORQUÊ, POR QUE, POR QUÊ.

MATEMÁTICA – Aritmética: Conjuntos numéricos: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e suas operações: adição, subtração, multiplicação, divisão; números primos, múltiplos e divisores; mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum; critérios de divisibilidade. Potenciação: Potência de um número real, Propriedades das potências. Radicais: Radical aritmético e suas propriedades, Racionalização de denominadores. Álgebra: Estudo dos polinômios: expressões algébricas; frações algébricas, produtos notáveis, Equações do 1º e 2º grau. Sistemas de equações do 1º e 2º grau. Geometria euclidiana plana: Teorema de Tales, Semelhança de triângulos, Relações métricas no triângulo retângulo, Teorema de Pitágoras. Razões trigonométricas no triângulo retângulo. Medidas: Unidades de medidas de comprimento, de área e de volume. Áreas das principais figuras planas (retângulo, quadrado, paralelogramo, losango, triângulo, trapézio e círculo). Polígonos regulares, Comprimento da circunferência.

2º ANO - ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura, compreensão e interpretação textual (identificar e caracterizar o texto narrativo, o texto descritivo e o texto dissertativo); linguagem formal e informal (norma culta, variedades linguísticas – relação entre oralidade e escrita); elementos da comunicação e funções da linguagem; estrutura e processos de formação da palavra; denotação (sentido literal) e conotação (sentido figurado); figuras de linguagem (comparação, metáfora, hipérbole, eufemismo, antítese, personificação ou prosopopeia; paradoxo, sinestesia, ironia, catacrese, anáfora, aliteração, assonância); distinção entre texto literário e texto não-literário; Literatura: Trovadorismo, Classicismo e Barroco.

MATEMÁTICA - Aritmética: Conjuntos numéricos: conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais e suas operações; Razões; proporções; Regra de três Simples e Composta; Porcentagem; Juros Simples. Álgebra: Progressões aritméticas e geométricas, Função: Função injetora; Estudo das Funções; Função composta; Inversa de Função; Representação Gráfica de uma Função (Gráficos); Estudo completo da Função afim e da Função quadrática; Função modulares; Funções exponenciais e Funções logarítmicas. Geometria euclidiana plana: Ângulos; Triângulos; Quadriláteros e polígonos; Teorema de Tales; Semelhança de triângulos; Relações métricas no triângulo retângulo; Áreas de triângulos; Áreas de quadriláteros; Cálculo da área de polígonos através da decomposição em triângulos; Circunferências; Círculo; Área de regiões circulares.

3º ANO - ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura, compreensão e interpretação textual (identificar e caracterizar o texto narrativo, o texto descritivo e o texto dissertativo); linguagem formal e informal (norma culta, variedades linguísticas – relação entre oralidade e escrita); elementos da comunicação e funções da linguagem; estrutura e processos de formação da palavra; denotação (sentido literal) e conotação (sentido figurado); figuras de linguagem (comparação, metáfora, hipérbole, eufemismo, antítese, personificação ou prosopopeia; paradoxo, sinestesia, ironia, catacrese, anáfora, aliteração, assonância); distinção entre texto literário e texto não-literário; Literatura: Trovadorismo, Classicismo e Barroco.

MATEMÁTICA - Aritmética: Conjuntos numéricos: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais e suas operações; Razões; Porcentagem; Juros Simples. Álgebra: Progressões aritméticas e geométricas, Função: Estudo completo das Funções polinomiais de 1º e 2º grau; Funções exponenciais e Funções logarítmicas; Tipos de matrizes; Operações e propriedades com matrizes; Cálculo do determinante de uma matriz quadrada de ordem n e ordem $n-1$; Sistema de equações lineares: Resolução e discussão. Geometria Espacial: Poliedros, Relação de Euler; Prisma: Área e volume; Pirâmide: Área e volume; Tronco de pirâmide; Cone: Área e volume; Cilindro: Área e volume e Esfera: Área; volume e secções.

MÚSICA

Conteúdo para a Prova Prática Instrumental

1. Execução de um dobrado trazido pelo candidato - Nível de dificuldade média ou alta.
2. Execução de uma música popular trazida pelo candidato - Nível de dificuldade média ou alta.
3. Execução de uma música popular escolhida pela comissão examinadora.
4. Execução de um dobrado nível médio escolhido pela comissão examinadora.
5. Execução de quatro escalas, sendo duas maiores e dois menores à escolha da comissão examinadora.

APÊNDICE D

| | |
|--|--|
|  ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO (Criado pela Lei nº 8.356 de 26 de dezembro de 2005) (Conveniado à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão) | PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NO CMCB 2019 Formulário nº _____ Assinatura _____ (USO EXCLUSIVO DO CMCB) |
|--|--|

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA OS GABARITOS
PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

CAPA DE RECURSO

Identificação do candidato

Série/ano: _____ Número de inscrição: _____
Nome do candidato: _____
RG: _____ CPF: _____

Identificação do responsável do candidato

Nome do responsável: _____
CPF: _____ Telefone: _____

Solicitação

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Admissão no CMCB.

Solicito revisão do Gabarito Oficial Preliminar referente à questão nº ____ da Prova Objetiva da série/ano indicados acima.

São Luís, ____ de dezembro de 20__.

Assinatura do responsável

INSTRUÇÕES:

- A solicitação do recurso deverá ser protocolada, dentro do prazo estabelecido pelos Editais 001/2018, para a Comissão do Processo Seletivo do Colégio Militar "2 de julho".
 - Entregar e protocolar um conjunto de recurso (capa e justificativa) para cada questão;
 - Indicar o número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito ou conteúdo de questão de prova objetiva;
 - Argumentação lógica e consistente, devidamente instruída com material bibliográfico;
 - Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.
 - Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atenda a qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao Processo Seletivo de Admissão ao CMCB 2019.
- Atenção!** O desrespeito a qualquer um das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.
Não caberá recurso à decisão apresentada pela Comissão Processo Seletivo do Colégio Militar "2 de Julho" aos pedidos de revisão.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSOS – PROVA OBJETIVA

INSCRIÇÃO Nº _____ SÉRIE: _____ ANO: _____ Nº DO FORMULÁRIO: _____
NOME DO CANDIDATO: _____
DATA DO PROTOCOLO: ____/12/20__ HORÁRIO: ____ h ____ min QTD PÁGINA ANEXADAS: _____
ASSINATURA: _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO
(Criado pela Lei nº 8.356 de 26 de dezembro de 2005)
(Conveniado à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão)

FORMULÁRIO DE RECURSO

Recurso contra gabarito oficial preliminar da prova objetiva:

| | |
|------------------------|--|
| Nº de Formulário: | |
| Série/ano: | |
| Nº da Questão: | |
| Gabarito Preliminar: | |
| Resposta do Candidato: | |

Justificativa de Recurso:

Área reservada para a justificativa do recurso.

M

APÊNDICE E



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO
(Criado pela Lei nº 8.356 de 26 de dezembro de 2005)
(Conveniado à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão)

**PROCESSO SELETIVO
PARA ADMISSÃO NO
CMCB 2019**

Formulário nº _____

Assinatura

(USO EXCLUSIVO DO CMCB)

ALUNO DO 9º ANO ORIUNDO DO CMCB

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição: _____
Nome do candidato: _____
RG: _____ CPF: _____
Data de nasc.: ____ / ____ / ____ Naturalidade: _____
Endereço: _____

Identificação do responsável do candidato

Nome do responsável: _____
CPF: _____ Telefone: _____

Informo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Admissão 2019, que o aluno supracitado é oriundo do 9º ano do Ensino Fundamental II do Colégio Militar 2 de Julho()II ()III ()IV ()VI.

São Luís, ____ de _____ de 20__.

(Assinatura do Comandante do CMCB ()II ()III ()IV ()VI)
(Carimbo)

APÊNDICE F

| | |
|--|--|
|  ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO (Criado pela Lei nº 8.356 de 26 de dezembro de 2005) (Conveniado à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão) | PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NO CMCB 2019 Formulário nº _____ Assinatura <hr/> (USO EXCLUSIVO DO CMCB) |
|--|--|

CANDIDATO ORIUNDO DO PROJETO SOCIAL BOMBEIRO MIRIM

| | |
|-----------------------------------|---------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | |
| Número de inscrição: _____ | |
| Nome do candidato: _____ | |
| RG: _____ | CPF: _____ |
| Data de nasc.: ____/____/____ | Naturalidade: _____ |
| Endereço: _____ | |

| | |
|--|-----------------|
| Identificação do responsável do candidato | |
| Nome do responsável: _____ | |
| CPF: _____ | Telefone: _____ |

Informo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Admissão 2019, que o aluno supracitado é oriundo do Programa Social Bombeiro Mirim.

São Luís, ____ de _____ de 20__.

(Assinatura do Coordenador dos Programas Sociais do CBMMA)
(Carimbo)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO
(Criado pela Lei nº 8.356 de 26 de dezembro de 2005)
(Conveniado à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão)
APÊNDICE G
TERMO DE CONHECIMENTO

DECLARO CONHECER QUE:

01 – É obrigatório, aos alunos do Colégio Militar 2 de julho, o uso dos uniformes regulamentares, a saber: uniforme de educação física, uniforme de agasalho e uniforme de passeio, conforme Regulamento de Uniforme do CMCB.

02 – Esta unidade de ensino possui normas específicas que norteiam a vida escolar do aluno (Regulamento Disciplinar, Regimento Interno e Normas Gerais de Ação – NGA). Com exceção do segundo, os demais estão disponíveis na agenda escolar personalizada.

03 – Serão exigidos doze parcelas no valor de 65,00 (sessenta e cinco reais), de janeiro a dezembro, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, a título de contribuição mensal, a ser revisado anualmente. O Art. 83 da Lei de Diretrizes e Bases - Lei 9394/96, nos diz que: *“O ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino”*.

04 - A inadimplência na contribuição mensal (não pagamento) acarretará na não renovação da matrícula no final de 2019, para o período letivo de 2020.

05 – É obrigatório aos alunos do Colégio Militar 2 de Julho aprovados no exame específico de música participarem da banda de música Dom Pedro II, devendo frequentar as atividades musicais de acordo com os horários vigentes.

06 - A agenda escolar do Colégio Militar 02 de Julho é de uso obrigatório, se constituindo instrumento de comunicação indispensável, entre a escola e os pais e/ou responsáveis do aluno.

07 – O sistema de avaliação adotado pelo CMCB será contínuo e processual com função diagnóstica, buscando fornecer elementos para identificar os desvios e dificuldades ocorridas no processo, subsidiando uma reflexão sobre a organização do currículo, o trabalho do professor, os compromissos da escola, a atuação do corpo técnico-administrativo, entre outros fatores.

08 – Haverá necessidade de frequência do aluno durante os dias letivos.

09 – É obrigatória a presença dos pais e/ou responsáveis nas reuniões escolares e quando solicitado pela direção do CMCB. O não acompanhamento do aluno poderá ser caracterizado como abandono intelectual (art. 246 do Código Penal) sendo adotadas as providências cabíveis.

10 – Haverá a exclusão do aluno com “Nota de Comportamento” igual ou inferior a 2,99, conforme Regulamento Disciplinar.

11– O Ensino fundamental será desenvolvido no período matutino, enquanto que o ensino médio, no período vespertino.

12 – A prática de educação física ocorrerá no turno de aula do aluno.

São Luís - MA, ____ de janeiro de 2019.

Responsável do aluno (a): _____

Nome do Aluno: _____ Série: _____

Assinatura: _____